**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.573.695 - BA (2019/0257184-4)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO OG FERNANDES** |
| AGRAVANTE | : | TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A |
| ADVOGADOS | : | PATRÍCIA FREIRE CALDAS HERÁCLIO DO RÊGO RODRIGUES DIAS E OUTRO(S) - PE021146<br>RAISSA ANDRADE DE MELLO - PE030186<br>ARNALDO RODRIGUES DA SILVA NETO - PE017762 |
| AGRAVADO | : | ESTADO DA BAHIA |
| ADVOGADOS | : | ANA CRISTINA BARBOSA DE PAULA E OLIVEIRA - BA010163<br>INGRID MACEDO LANDIM E OUTRO(S) - BA013081 |

## DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interno formalizado por TDC Distribuidora de Combustíveis S.A. contra decisão que não conheceu do agravo em recurso especial (e-STJ, fls. 715-716), em razão da ausência de combate aos fundamentos de inadmissibilidade aplicados pelo Tribunal *a quo*.

A agravante alega, em suma, que "a violação demonstrada em seu recurso ao art. 166 do CTN, não se dá pela ausência de verificação de não repasse ou autorização do terceiro, mas sim pela sua aplicação errônea / inaplicação ao caso dos autos" (e-STJ, fl. 727).

Assevera, ainda, ter impugnado o óbice do enunciado 7 da Súmula do STJ, invocado pelo Colegiado de origem para negar admissibilidade ao apelo nobre.

Houve apresentação de contraminuta (e-STJ, fls. 738-743).

É o breve relato.

Assiste razão à insurgente quando sustenta ter combatido, na minuta de agravo em recurso especial, os pressupostos que ensejaram a inadmissibilidade do apelo nobre.

Ao contrário do afirmado no pronunciamento agravado, as razões lançadas no agravo combatem, suficientemente, os fundamentos que negaram admissão ao especial.

Ante o exposto, reconsidero a decisão (e-STJ, fls. 472-473) e, com fulcro no art. 253, parágrafo único, II, "d", do RISTJ, conheço do agravo para determinar sua autuação como recurso especial, sem prejuízo de novo exame acerca de seu cabimento, a ser realizado no momento oportuno.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal e, seguidamente, retornem conclusos, com brevidade.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2020.

Ministro Og Fernandes
Relator



Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 60B70DC0-1D8B-4208-91D9-751A395EC8D6